ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1854/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 13/08/2018 **Sanção:** 15/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.854/2018 Em, 13 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 265.630,41 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 265.630,41
04.001.04.121.0004.2252 – Construção estacionamento Hospital Municipal
200 44.90.51.00.00 21437 – Obras e Instalações.....R$ 265.630,41
Total da Suplementação.....R$ 265.630,41

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.99.16.00.00 Fonte: 21437.....R$ 250.000,00
Total da Receita.....R$ 250.000,00

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

ANULA

09 – Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 15.630,41
09.001.04.121.0008.2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
121 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 15.630,41
Total da Suplementação.....R$ 15.630,41

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de agosto de 2018.

APROVADO
EM 13/08/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

PUBLICADO
DA PREFEITURA
Em 15/08/18

SANCIONADO
Em 15/08/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal